



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1 **ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**
2 **(CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA).** Aos 21 (vinte e um) dias
3 do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove), às 14h18min, no Auditório Beata Maria do Araújo,
4 no Campus de Juazeiro do Norte, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), situado na Av.
5 Tenente Raimundo Rocha, 1639, no Bairro Cidade Universitária, em Juazeiro do Norte – Ceará,
6 reuniu-se o Conselho Universitário, em reunião convocada e presidida pelo Prof. Ricardo Luiz
7 Lange Ness, Reitor. Fizeram-se presentes os seguintes membros do conselho: Ricardo Luiz Lange
8 Ness (Reitor), Juscelino Pereira Silva (Vice-Reitor e Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento),
9 Aluísio Martins de Sousa Júnior (Procurador Geral), Plácido Francisco de Assis Andrade (Pró-
10 Reitor de Graduação), Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo (Pró-Reitor Adjunto de Graduação), Laura
11 Hévila Inocencio Leite (Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação), Fabiana Aparecida
12 Lazzarin (Pró-Reitora de Extensão), José Robson Maia de Almeida (Pró-Reitor de Cultura), Mário
13 Henrique Gomes Pacheco (Pró-Reitor de Gestão de Pessoas), Leandro Targino Pinheiro (Pró-Reitor
14 Adjunto de Gestão de Pessoas), Aneliza Sampaio Pacífico de Sousa (Pró-Reitora Adjunta de
15 Assuntos Estudantis), Antônio Nelson Lima da Costa (Diretor do Centro de Ciências Agrárias e da
16 Biodiversidade), Maria Cleide Rodrigues Bernardino (Diretora do Centro de Ciências Sociais
17 Aplicadas), Ary Ferreira da Silva (Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia), Amanda Teixeira
18 da Silva (Vice-diretora do Instituto de Estudos do Semiárido), Rodrigo Lacerda Carvalho (Diretor
19 do Instituto de Formação de Educadores), Nilo César Batista da Silva (Vice-diretor do Instituto
20 Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes – IISCA), Francisco de Assis Nogueira (Diretor de
21 Articulação e Relações Institucionais), Gabriel Nogueira de Souza (Diretor de Comunicação),
22 Cleirton André S. de Freitas (Diretoria de Infraestrutura), Herbert Novais Onofre (Diretor de
23 Tecnologia da Informação), Lucélia Mara de Souza Serra (Diretora do Sistema de Bibliotecas),
24 Évelyn Linhares Leite (Vice-diretora de Logística e Apoio Operacional), Felipe Cavalcante da Costa
25 (Representante da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-
26 administrativos em Educação), Antônio Batista de Lima Filho (Representante Suplente da Comissão
27 Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-administrativos em Educação),
28 Francisco Raniere Moreira da Silva (Representante da Comissão Própria de Avaliação (CPA)),
29 Felipe Thomaz da Câmara (Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação), Wendell
30 de Freitas Barbosa (Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação), André Luiz
31 Casteião (Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação), Laédna Souto Neiva
32 (Representante Suplente dos Coordenadores dos Cursos de Graduação), Valdetônio Pereira de
33 Alencar (Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação), Anna Karla Silva
34 Nascimento (Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação), Clarice Dias de
35 Albuquerque (Representante dos Coordenadores dos Cursos de Pós-graduação), Francisco Roberto
36 Azevedo (Representante dos Docentes dos Projetos de Pesquisa), Allana Kellen Lima Santos Pereira
37 (Representante Docente das Coordenações dos Cursos, Projetos ou Programas de Extensão),
38 Reginaldo Ferreira Domingos (Representante Docente das Coordenações dos Cursos, Projetos ou
39 Programas de Extensão), Éricsson Venâncio Coriolano (Representante dos Docentes), Maria
40 Silvana Alcântara Costa (Representante dos Docentes), Leandro Saraiva Dantas de Oliveira
41 (Representante dos Docentes), José Anderson Freire Sandes (Representante Suplente dos
42 Docentes), Marcos Alexandre de Sousa Barros (Representante dos Discentes do Ensino de
43 Graduação), Felipe Fabrício Genuíno Sampaio (Representante dos Discentes do Ensino de
44 Graduação), Cícero Rodrigo Alves Dias (Representante dos Discentes do Ensino de Graduação),



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

45 Vitória Cavalcante Guimarães (Representante Suplente dos Discentes do Ensino de Graduação),
46 Sávio Guedes Fialho (Representante dos Discentes do Ensino de Graduação), Paulo Júnior Alves
47 Pereira (Representante Suplente dos Discentes do Ensino de Graduação), Samira Alexandre da Silva
48 (Representante dos Discentes do Ensino de Graduação), Antônio Gerson Bezerra de Moraes
49 (Representante dos Técnicos-administrativos), Wagner Pires da Silva (Representante dos Técnicos
50 -administrativos). **Demais participantes:** Francisco Alexandre de Souza Pedrosa, Hudson Pinto
51 Tavares, José Emerson Alves Bezerra, Gabriela Rosendo dos Santos, André Bezerra Jansen, Emily
52 Lobo Almeida, Carlos Alberto Rocha Ribeiro, Cícero Marciovânio de Oliveira Lima e Márcio
53 Gandhi Figueiredo Temóteo (Chefe do Núcleo Gestor, da Secretaria dos Órgãos Deliberativos
54 Superiores). Havendo *quórum*, o Presidente do CONSUNI cumprimentou os presentes e declarou
55 abertos os trabalhos. **1. Expediente. 1.1 – Inclusão de matéria na ordem do dia:** Não houve. **1.2**
56 **– Exclusão de matéria na ordem do dia:** O professor Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, Pró-Reitor
57 Adjunto de Graduação, solicitou a retirada de pauta do Processo nº 23507.000329/2019-95, que
58 dispõe sobre a apreciação da minuta de resolução que visa regulamentar a concessão de distinção
59 acadêmica para alunos de graduação da UFCA. Esclareceu que a PROGRAD considerou a
60 necessidade de se amadurecer o documento, por meio de uma discussão na Câmara Acadêmica, que
61 se encontra na iminência de criação. **1.3 – Justificativa de ausência de conselheiros:** Não houve.
62 **1.4 – Boas-vindas aos novos representantes:** Com os cumprimentos, o Prof. Ricardo Luiz Lange
63 Ness, Presidente do Conselho Universitário, acolheu os recém nomeados: Professor Mário Henrique
64 Gomes Pacheco e Leandro Targino Pinheiro, como Pró-Reitor e Pró-Reitor Adjunto de Gestão de
65 Pessoas, respectivamente; a Laura Hévila Inocencio Leite, como Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-
66 graduação e Inovação e ao professor Juscelino Pereira Silva, como Pró-Reitor de Planejamento e
67 Orçamento. **2. Aprovação da Ata da Reunião Anterior** – A Ata da Primeira Reunião Ordinária
68 do Conselho Universitário, ocorrida em 31 (trinta e um) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove),
69 que foi encaminhada aos endereços eletrônicos dos membros do conselho, para apreciação prévia,
70 em 18 (dezoito) de março de 2019 (dois mil e dezenove), foi posta em apreciação e, posteriormente,
71 aprovada, por unanimidade, sem alterações. **3. ORDEM DO DIA. 3.1 - Processo nº**
72 **23507.000587/2019-16 - Homologação da Resolução nº 21/CONSUNI, de 26 de fevereiro de**
73 **2019, que altera, ad referendum do Conselho Universitário, o Regulamento dos Cursos de**
74 **Graduação, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no que se refere aos artigos 283,288,**
75 **289 e 291. 1.** Lucélia Mara de Souza Serra, Diretora do Sistema de Bibliotecas, relatou a matéria
76 indicada, na íntegra: *“Trata o presente processo da Homologação da Resolução nº 21/CONSUNI,*
77 *de 26 de fevereiro de 2019, que altera, ad referendum do Conselho Universitário, o Regulamento*
78 *dos Cursos de Graduação, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no que se refere aos artigos*
79 *283, 288, 289 e 291. Considerando a documentação constante nos autos: Solicitação de despacho*
80 *para apreciação do CONSUNI; solicitação de alteração no regulamento da graduação; solicitação*
81 *de aprovação ad referendum, pelo Reitor, da Resolução nº 21/CONSUNI de 26 de fevereiro de 2019*
82 *e Regulamento dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri. Considerando que*
83 *deve haver prazo factível para análise documental, publicação de solicitação de colação de grau e*
84 *possível recurso, para a Universidade e o Discente; considerando ainda os princípios da*
85 *razoabilidade e eficiência na prestação do serviço público, voto, favoravelmente, à homologação*
86 *da Resolução nº 21/CONSUNI, de 26 de fevereiro de 2019, que altera, ad referendum do Conselho*
87 *Universitário, o Regulamento dos Cursos de Graduação, da Universidade Federal do Cariri*
88 *(UFCA), no que se refere aos artigos 283,288, 289 e 291”.* Após a explanação, a presidência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

89 declarou aberto o momento de discussão. O professor Plácido Francisco de Assis Andrade, Pró-
90 Reitor de Graduação, afirmou que o Regulamento dos Cursos de Graduação carece de modificações
91 e elas estão sendo propostas, conforme a dinâmica dos processos administrativos e acadêmicos se
92 apresentam. Encerrada a discussão, a matéria foi posta em deliberação e aprovada, por unanimidade.
93 Documento Gerado: Resolução nº 26/CONSUNI, de 21 de março de 2019. **3.2 - Processo nº**
94 **23507.000609/2019-04 - Homologação da Resolução nº 22/CONSUNI, de 26 de fevereiro de**
95 **2019, que altera, ad referendum do Conselho Universitário, o Regulamento dos Cursos de**
96 **Graduação, da Universidade Federal do Cariri (UFCA).** Gabriel Nogueira de Souza, Diretor de
97 Comunicação, relatou a matéria indicada na íntegra: *“Trata o presente processo da homologação*
98 *da Resolução nº 22/CONSUNI, de 26 de fevereiro de 2019, que altera, ad referendum do Conselho*
99 *Universitário, o Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri*
100 *(UFCA). O documento em pauta incluiu os parágrafos 1º, 2º e 3º no artigo 385; revogou o artigo*
101 *386 e alterou o caput do artigo 392 e seu parágrafo único, do Regulamento dos Cursos de*
102 *Graduação. O objetivo foi aprimorar a redação do referido Regulamento, no que dispõe sobre as*
103 *concessões de bolsas e auxílios financeiros aos estudantes da UFCA. Dessa forma, considerando o*
104 *Despacho nº 06/2019/PROGRAD/UFCA, de 19 de fevereiro de 2019 e a documentação constante*
105 *nos autos do processo, voto, favoravelmente, à homologação da Resolução nº 22/CONSUNI, de 26*
106 *de fevereiro de 2019, que altera, ad referendum do Conselho Universitário, o Regulamento dos*
107 *Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA).* Após a explanação, a
108 presidência declarou aberto o momento de discussão. O professor Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, Pró-
109 Reitor Adjunto de Graduação, esclareceu que a solicitação de aprovação *ad referendum* da proposta
110 deu-se em virtude da urgência, face ao início do ano letivo e que faz parte de um conjunto necessário
111 de modificações do Regulamento dos Cursos de Graduação. Não havendo mais ponderações, a
112 matéria foi posta em votação e aprovada, por unanimidade. Documento Gerado: Resolução nº
113 27/CONSUNI, de 21 de março de 2019. **3.3 - Processo nº 23507.000638/2019-94 - Homologação**
114 **da Resolução nº 23/CONSUNI, de 26 de fevereiro de 2019, que altera, ad referendum do**
115 **Conselho Universitário, o endereço do Curso de Graduação em História, com Ênfase em**
116 **Gestão do Patrimônio Histórico e Cultural ou em Gestão do Patrimônio Socioambiental,**
117 **modalidade bacharelado, ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Estudos do**
118 **Semiárido, da Universidade Federal do Cariri.** O professor Mário Henrique Gomes Pacheco,
119 Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, relatou a matéria indicada na íntegra: *“Trata o presente processo*
120 *da Homologação da Resolução nº 23/CONSUNI, de 26 de fevereiro de 2019, que altera, ad*
121 *referendum do Conselho Universitário, o endereço do Curso de Graduação em História, ministrado*
122 *sob a responsabilidade do Instituto de Estudos do Semiárido. Nesse sentido, de acordo com o Ofício*
123 *nº 07/2019/IESA, de 21 de fevereiro de 2019, a partir do mês de março de 2017, o local de*
124 *funcionamento do curso de História passou a ser o endereço localizado na Rua Raimunda Pereira*
125 *de Melo, nº 1010, no bairro Centro de Icó, no Ceará. A mudança ocorreu a partir de uma decisão*
126 *conjunta da Prefeitura de Icó com a UFCA, motivada pelo fato de que o antigo endereço não mais*
127 *comportava as necessidades do curso. O novo endereço foi formalizado, mediante Termo de Cessão*
128 *de Uso, firmado entre a Prefeitura Municipal de Icó e a Universidade Federal do Cariri, publicado*
129 *no Diário Oficial da União, do dia 05 de maio de 2017 e anexado ao processo SIPAC, em pauta. O*
130 *endereço antigo, porém, ainda constava nas informações inseridas no sistema e-MEC. Por essa*
131 *razão, a Secretaria de Regulação e Supervisão de Educação Superior (SERES) solicitou a devida*
132 *atualização da informação, por meio de ato interno, expedido pela UFCA, estabelecendo o prazo*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

133 *de até o dia 28 de fevereiro de 2019, para o atendimento da demanda. Visando atender à solicitação*
134 *do MEC, no prazo estabelecido, o IESA solicitou a formalização da alteração, ad referendum do*
135 *Conselho Universitário, à Reitoria, que expediu a Resolução nº 23/CONSUNI, de 26 de fevereiro*
136 *de 2019. Diante do exposto e considerando a documentação constante nos autos do processo, voto,*
137 *favoravelmente, à homologação da Resolução nº 23/CONSUNI, de 26 de fevereiro de 2019”.*
138 Documento Gerado: Resolução nº 28/CONSUNI, de 21 de março de 2019. Após a explanação, a
139 presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo ponderações, a matéria foi posta
140 em votação e aprovada, por unanimidade. Documento Gerado: Resolução nº 28/CONSUNI, de 21
141 de março de 2019. **3.4 - Processo nº 122391.000802/2018-21 - Homologação da Resolução nº**
142 **24/CONSUNI, de 28 de fevereiro de 2019, que aprova, ad referendum, do Conselho**
143 **Universitário, da Universidade Federal do Cariri, a reformulação do Projeto Pedagógico do**
144 **Curso de Agronomia, modalidade bacharelado, ministrado sob a responsabilidade do Centro**
145 **de Ciências Agrárias e da Biodiversidade (CCAB), desta instituição de ensino superior.** O
146 professor Leandro Saraiva Dantas de Oliveira, Representante dos Docentes, relatou a matéria
147 indicada na íntegra: *“Trata o presente processo da reformulação do Projeto Pedagógico do Curso*
148 *de Agronomia, modalidade bacharelado, ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências*
149 *Agrárias e da Biodiversidade (CCAB). Considerando a documentação constante nos autos do*
150 *Processo nº 122391.000802/2018-21; considerando o Parecer TP NAP nº 002/2019, de 25 de*
151 *fevereiro de 2019; considerando que o novo PPC aprovado impactará na contratação de 17 novos*
152 *servidores, entre eles 03 docentes e 14 técnicos administrativos, além da ampliação da*
153 *infraestrutura disponível; considerando que não existe nos autos pareceres técnicos específicos dos*
154 *órgão competentes para atestar a capacidade de atendimento dessas demandas e quais impactos*
155 *institucionais causados, voto, favoravelmente, com ressalvas, pela reformulação do Projeto*
156 *Pedagógico do Curso de Agronomia, modalidade bacharelado, presencial, em período integral,*
157 *com oferta anual de 50 (cinquenta) vagas, ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências*
158 *Agrárias e da Biodiversidade (CCAB), com carga horária total de 4.112 (quatro mil, cento e doze)*
159 *horas/aula, duração mínima de 10 (dez) semestres e máxima de 15 (quinze) semestres, desde que o*
160 *curso possa funcionar adequadamente, em consonância com o novo PPC, com os recursos*
161 *disponíveis hoje, caso em que a UFCA não possa atender as novas demandas solicitadas, ficando,*
162 *portanto, esta aprovação desvinculada do atendimento automático das demandas já citadas”.* Após
163 a explanação, a presidência declarou aberto o momento de discussão. O professor Antônio Nelson
164 Lima da Costa, Diretor do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade, esclareceu que as
165 necessidades de estrutura e pessoal constantes na proposta do PPC visam o futuro da Unidade
166 Acadêmica e acrescentou que a diretoria está ciente da inviabilidade de atendimento imediato. A
167 presidência esclareceu que todos os projetos pedagógicos ou mesmo suas reformulações aprovadas
168 no CONSUNI devem considerar que o atendimento às demandas por estrutura e pessoal ficará
169 sempre condicionado às disponibilidades de códigos de vagas e orçamento. Não havendo mais
170 ponderações, a matéria foi posta em votação e aprovada, por unanimidade, com a ressalva do relator,
171 que desvincula a aprovação da reformulação do PPC do Curso de Agronomia do atendimento às
172 demandas por estrutura e pessoal constantes na proposta da referida reformulação. Documento
173 Gerado: Resolução nº 29/CONSUNI, de 21 de março de 2019. **3.5 - Processo nº**
174 **23507.000191/2019-38 - Proposta de alteração do Regulamento dos Cursos de Graduação,**
175 **objetivando a possibilidade de estudantes da UFCA anteciparem a conclusão do curso por**
176 **meio de aplicação de prova de conhecimento.** O professor Reginaldo Ferreira Domingos,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

177 Representante Docente das Coordenações dos Cursos, Projetos e Programas de Extensão, relatou a
178 matéria indicada na íntegra: *“Trata o presente processo de alteração do Regulamento dos Cursos*
179 *de Graduação da UFCA. Considerando o Despacho nº 05/2019/PROGRAD/UFCA, de 19 de*
180 *fevereiro de 2019; considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 20 de dezembro*
181 *de 1996, no art. 47, parágrafo 2º legitima a solicitação da PROGRAD, que dispõe sobre a*
182 *possibilidade de estudantes da UFCA anteciparem a conclusão do curso, por meio de aplicação de*
183 *prova de conhecimento; considerando que algumas Instituições de Ensino Superior realizam tal*
184 *procedimento de maneira regulamentada em suas resoluções, a exemplos da UFRN, UFC, UFCG,*
185 *dentre outras. A proposta dividiu em dois momentos a abreviação de estudos, separando em*
186 *“antecipação de estudos”, nos quais o estudante realiza prova de conhecimento do conteúdo do*
187 *componente por meio de “atividades” propostas por docente(s), e “dispensa”, onde o estudante*
188 *explica e prova o conhecimento de outras maneiras. Para antecipação de estudos são estabelecidos*
189 *requisitos mínimos, que o estudante deve atender para estar apto a realizar as atividade de*
190 *avaliação para antecipação de estudos, enquanto para dispensa de componente não há requisitos,*
191 *no entanto o estudante deve entregar comprovantes diversos (certificados, diplomas, artigos, etc.)*
192 *a serem avaliados por comissão, à semelhança do que ocorre para outros tipos de aproveitamento*
193 *de estudos. Como relator do processo em questão, voto favorável, considerando que: Primeiro,*
194 *acata-se a alteração do Art. 282-A, inciso II, em que se lê: II – Possuir uma média de conclusão*
195 *(MC) no mínimo 7,0; Segundo, acata-se, em parte, nova redação do Parágrafo Único do Art. 282-*
196 *B em que se lê: Parágrafo Único: Ao deferir o pedido, o Coordenador nomeará uma comissão de*
197 *3 professores que atuarão na elaboração e aplicação da prova. Para este parágrafo, sugiro a*
198 *seguinte redação: Parágrafo Único: Ao deferir o pedido, o Coordenador nomeará uma comissão*
199 *de, no mínimo, 03 professores, que atuarão na elaboração e aplicação da prova. Diante do exposto,*
200 *voto, favoravelmente, a alteração do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA”*. Encerrada
201 a explanação, a presidência declarou aberto o momento de discussão. O professor Rodolfo Jakov
202 Saraiva Lôbo, Pró-Reitor Adjunto de Graduação, esclareceu que uma parte da matéria foi aprovada
203 em reunião anterior, mas as sugestões que se seguiram ensejaram as alterações propostas na presente
204 reunião, que consistem, fundamentalmente, na média de conclusão, no modelo da prova e na
205 comissão de professores que será responsável pela avaliação. O professor Plácido Francisco de Assis
206 Andrade, Pró-Reitor de Graduação, explicou que a alteração visa sanar um problema recorrente,
207 ligado ao fato de estudantes dependerem, por exemplo, da conclusão de uma disciplina, que muitas
208 vezes só fica disponível anualmente, para finalização do curso. Disse que o prejuízo de atraso na
209 colação de grau dos discentes em referência fica patente. A presidência ponderou que a média
210 mínima de conclusão, que, de acordo com a proposta, ficaria definida como sete, seria baixa e pediu
211 mais discussões nesse sentido. O relator defendeu a proposta de média sete, argumentando que esta
212 nota é demarcadora dos cursos de graduação da UFCA e que a avaliação do conhecimento do
213 estudante dependerá mais do nível da prova elaborada pela comissão que da média mínima definida
214 para antecipação de conclusão de curso. O professor José Anderson Freire Sandes, Representante
215 dos Docentes, questionou se, com a aprovação da proposta, os estudantes que anteciparão a
216 conclusão do curso ficariam dispensados do TCC, ao que o relator respondeu que a proposta não
217 modifica a obrigatoriedade de apresentação do TCC. Sanadas as dúvidas dos membros do conselho,
218 a proposta foi posta em votação e aprovada, por unanimidade, conforme a sugestão do relator, com
219 a seguinte redação do parágrafo único, do Artigo 282-B, do Regulamento dos Cursos de Graduação:
220 *Ao deferir o pedido, o Coordenador nomeará uma comissão de, no mínimo, 03 professores que*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

221 atuarão na elaboração e aplicação da prova. Documento Gerado: Resolução nº 30/CONSUNI, de
222 21 de março de 2019 **3.6 - Processo nº 23507.000859/2019-44 - Homologação da Resolução nº**
223 **25/CONSUNI, de 13 de março de 2019, que altera, ad referendum, do Conselho Universitário,**
224 **da Universidade Federal do Cariri, o Regulamento dos Cursos de Graduação, desta**
225 **Instituição de Ensino Superior, objetivando facilitar o ingresso de estudante especial ordinário**
226 **estrangeiro na UFCA.** O professor Antônio Nelson Lima da Costa, Diretor do Centro de Ciências
227 Agrárias e da Biodiversidade, relatou a matéria indicada na íntegra: “*Trata o presente processo de*
228 *alteração no regulamento dos cursos de graduação, de modo a facilitar o ingresso de estudantes*
229 *estrangeiros na UFCA. Considerando a documentação constante nos autos: Ofícios*
230 *nº23/2019/SCI/UFCA, que solicita despacho sobre o texto final do regulamento de graduação e o*
231 *Ofício nº18/2019/PROGRAD/UFCA, que solicitou deliberação de ad Referendum pelo Reitor, da*
232 *proposta em pauta, e o Despacho nº11/2019/PROGRAD/UFCA, decidindo acrescentar, no*
233 *Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA, o artigo 209-A, voto, favoravelmente, à*
234 *homologação da Resolução nº 25/CONSUNI, de 13 de março de 2019, que altera, ad referendum,*
235 *do Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, o Regulamento dos Cursos de*
236 *Graduação, desta Instituição de Ensino Superior, objetivando facilitar o ingresso de estudante*
237 *especial ordinário estrangeiro na UFCA”.* Após a explanação, a presidência declarou aberto o
238 momento de discussão. O professor Plácido Francisco de Assis Andrade, Pró-Reitor de Graduação,
239 explicou que o objetivo da proposta é facilitar o ingresso de alunos estrangeiros na UFCA, evitando
240 burocracias desnecessárias, no que foi coadjuvado pela presidência, que ponderou sobre a
241 conveniência de se regulamentar o ingresso desses estudantes na instituição, inclusive com vistas à
242 reciprocidade de tratamento para estudantes da UFCA que desejem realizar estudos em instituições
243 estrangeiras. Não havendo mais discussões, a proposta foi posta em votação e aprovada por
244 unanimidade. Documento Gerado: Resolução nº 31/CONSUNI, de 21 de março de 2019. **3.7 -**
245 **Processo nº 23507.000957/2019-17 – Aprovação do Relatório de Gestão do Exercício de 2018.**
246 O professor José Robson Maia de Almeida, Pró-Reitor de Cultura, relatou a matéria indicada, na
247 íntegra: “*Trata-se da análise da Prestação de Contas Anual (Relatório de Gestão do Exercício de*
248 *2018), a ser apresentada pela Universidade Federal do Cariri aos órgãos de controle como*
249 *prestação de contas ordinária anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do artigo 70 da*
250 *Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Decisão Normativa TCU nº*
251 *170/2018. A Prestação de Contas Anual (Relatório de Gestão do Exercício de 2018), foi*
252 *encaminhada pela Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos, vinculada à*
253 *Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento desta universidade, à Secretaria dos Órgãos*
254 *Deliberativos Superiores – SEODS, em 15 de março do ano corrente, solicitando apreciação e*
255 *Parecer do Conselho Superior desta instituição. A Administração da UFCA apresenta,*
256 *sinteticamente, suas ações realizadas, bem como ações previstas, porém não executadas,*
257 *esclarecendo os motivos que levaram a instituição a não alcançar o objetivo total. O relatório e*
258 *seus anexos procuram trazer informações das ações administrativas e visam também dar*
259 *conhecimento à comunidade interna e externa daquilo que foi realizado ao longo do exercício de*
260 *2018. Quanto ao desempenho orçamentário e operacional cumpre ressaltar sobre a execução física*
261 *e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual, de responsabilidade da UPC. Em relação a*
262 *ação14XP (Implantação da UFCA), observa-se que a execução da meta física em 2018, que*
263 *equivale ao valor da instituição implantada, correspondeu a 6%. Isso se deve ao fato de que, para*
264 *o cálculo da referida meta, verifica-se apenas os valores liquidados, não se observando os valores*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

265 *inscritos em restos a pagar não processados, que correspondem a cerca de 64,71% dos valores*
266 *consignados à ação de implantação da UFCA. A justificativa para tal inscrição é decorrente dos*
267 *investimentos em edificações necessários à criação de infraestrutura que possibilite o crescimento*
268 *e expansão da instituição. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 7.219.749,61. Todavia, considera-*
269 *se o resultado obtido como satisfatório, haja vista que boa parte da inexecução do orçamento deve-*
270 *se ao contingenciamento das despesas discricionárias realizado pelo Governo Federal. Quanto à*
271 *ação 4002 (Assistência ao Estudante de Ensino Superior), o indicador de eficácia em relação à*
272 *LOA, considerando-se a relação entre a meta física realizada e a prevista foi totalmente realizada,*
273 *uma vez que a gestão superior não repassou o contingenciamento do Governo. Isso exprime o*
274 *significativo trabalho que a Pró-Reitora de Assistência Estudantil vem realizando junto aos*
275 *discentes em situação de vulnerabilidade social, garantindo, assim, que tenham condições de*
276 *permanecer na universidade. O Relatório de Gestão do Exercício de 2018 ressalta que o resultado*
277 *obtido se apresenta superestimado, pois a meta física prevista é baseada no número de alunos*
278 *atendidos e a meta física realizada é baseada no número de benefícios concedidos. Foi analisado*
279 *que alguns fatores interferiram no desempenho da execução orçamentária. Além do*
280 *contingenciamento já citado, que resultou no não repasse de limite orçamentário suficiente para a*
281 *execução de todo o orçamento destinado à UFCA, verifica-se, ainda, a realização de alguns*
282 *pregões desertos, fracassados e/ou com itens cancelados no período de 2018, interferindo*
283 *diretamente na execução orçamentária. O planejamento da execução foi frustrado por estes fatores*
284 *externos cuja universidade não detém qualquer controle. Ao observar o indicador de desempenho*
285 *custo corrente sem hospital universitário por aluno equivalente, percebemos que houve um*
286 *crescimento de 56,01% no custo por aluno da UFCA em 2018. Esse indicador é justificado pela*
287 *expansão de 12,21% no orçamento em relação de uma queda de 28,07% no componente Aluno*
288 *Equivalente. Por outro lado, o aumento de recursos impacta em melhorias na infraestrutura e*
289 *serviços disponibilizados aos estudantes. No entanto, a queda do Aluno Equivalente alerta a*
290 *Universidade sobre questões como evasão e retenção. Ao observar a destinação dos recursos,*
291 *percebe-se o cuidado da administração em priorizar as atividades fins da instituição, bem como a*
292 *assistência estudantil e o investimento em infraestrutura, de acordo com o disposto em seu*
293 *Planejamento Estratégico. Cumpre salientar que esta IFES tem buscado alcançar a aplicação*
294 *adequada dos recursos disponíveis e garantir a sustentabilidade financeira da instituição. Ressalta-*
295 *se, também, a evolução da capacidade de execução orçamentária e financeira do exercício de 2018*
296 *em relação ao exercício de 2017, bem como o salto de qualidade da apresentação, organização e*
297 *conteúdo do próprio documento analisado, mostrando que, apesar dos contratemplos, esta*
298 *instituição tem aperfeiçoado seus processos e buscado atender, de forma efetiva e responsável, as*
299 *necessidades da comunidade acadêmica. Em decorrência da análise técnica deste processo, tendo*
300 *em vista não existir nenhum óbice de ordem legal ou contábil, a relatoria manifesta-se favorável à*
301 *aprovação do Relatório de Gestão 2018 da UFCA (Prestação de Contas Anual – Relatório de*
302 *Gestão do Exercício de 2018), conforme disposto no processo nº 23507.000957/2019-17”. Após a*
303 *explicação, a presidência declarou aberto o momento de discussão. Cícero Marciovânio de Oliveira*
304 *Lima, Gerente de Divisão de Transparência, da Coordenadoria de Transparência, Governança e*
305 *Gestão de Riscos, esclareceu que o Relatório de Gestão Anual foi realizado em conformidade com*
306 *as regulamentações do TCU e que, neste ano, foi construído de forma mais didática, com*
307 *infográficos e uma redução de mais de cem páginas, em relação ao relatório de 2017. Disse que o*
308 *documento foi elogiado pelo TCU e que a UFCA tem sido referência para outras instituições de*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

309 ensino superior do país, nesse tema. Não havendo mais ponderações, a matéria foi posta em votação
310 e aprovada, por unanimidade. Documento Gerado: Resolução nº 32/CONSUNI, de 21 de março de
311 2019. **4 - Comunicações dos Membros do Conselho ou Visitantes:** O professor José Robson Maia
312 de Almeida, Pró-Reitor de Cultura, informou que o estatuto em vigor estabeleceu a criação das
313 câmaras acadêmica e administrativa. Disse estar envolvido nas discussões relativas à Câmara
314 Acadêmica, que será um órgão normativo, deliberativo, consultivo e de assessoramento do Conselho
315 Universitário, e afirmou que foi elaborada uma proposta de composição e de delimitação das
316 atribuições desse órgão. O professor Juscelino Pereira Silva, Vice-Reitor e Pró-Reitor de
317 Planejamento e Orçamento, afirmou que a Câmara Administrativa será também órgão deliberativo,
318 normativo, consultivo e de assessoramento ao Conselho Universitário, porém terá um escopo
319 relativamente limitado, em virtude das atribuições do Comitê de Governança e do próprio
320 CONSUNI. O doutor Aluísio Martins de Sousa Júnior, Procurador Geral, ponderou que a criação
321 das câmaras acadêmica e administrativa dependem da aprovação do Regimento Geral da UFCA e
322 do Regimento do CONSUNI, afirmando, porém, que, considerando-se a urgência, é possível
323 instituir-se esses órgãos por meio de resolução específica. Disse ainda que as câmaras serão
324 subgrupos do CONSUNI, devendo ter suas composições formadas a partir dos membros desse
325 colegiado. Leandro Targino Pinheiro, Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas, asseverou que a
326 Minuta do Regimento do CONSUNI está pronta, faltando apenas a composição das câmaras
327 acadêmica e administrativa para que possa ser discutida e aprimorada por esse colegiado. Francisco
328 de Assis Nogueira, Chefe de Gabinete da Reitoria, informou que o processo relativo à lista tríplice
329 para nomeação do Reitor da UFCA encontra-se na Casa Civil, em fase de análise jurídica. Disse que
330 a Diretoria de Articulação e Relações Institucionais (DIARI) trabalha, atualmente, em parceria com
331 a PROGEP na contratação de uma fundação de apoio para realização do concurso da UFCA, que
332 contará com vinte e cinco vagas, com doze cargos de nível médio e treze de nível superior. Afirmou
333 que a contratação da fundação é uma exigência legal, cuja formalidade é a elaboração de um projeto
334 básico, que se encontra em fase de conclusão e deve ser apresentado ao CONSUNI, na sua próxima
335 reunião, para discussão e aprovação. Afirmou ainda que após a contratação há uma previsão de dez
336 dias para publicação do edital do concurso e que será elaborado um calendário, cujo esboço aponta
337 para a finalização do concurso por volta do dia 03 de setembro de 2019. A presidência afirmou que
338 a experiência dos últimos concursos na UFCA tem permitido um bom planejamento técnico certame
339 atual. **5- Comunicações da Presidência:** O professor Ricardo Luiz Lange Ness informou que a
340 minuta do Regimento Geral da UFCA está sendo elaborada pela servidora Lia Maria Silveira e que
341 posteriormente será criado um grupo de trabalho para discutir e aprimorar o documento. Disse que
342 desde o final do ano passado até o dia 22 de março, que se seguiu à presente reunião, a UFCA
343 concluiu a formação de aproximadamente 245 estudantes. Agradeceu ainda a participação e
344 empenho de todos os servidores que trabalharam no Sistema de Seleção Unificada e ponderou a
345 necessidade de se aprimorar os processos do SISU na UFCA, a partir de soluções tecnológicas, de
346 forma a manter a eficiência, sem produzir a exaustão dos seus colaboradores. Às 16 horas e 35
347 minutos, nada mais havendo a tratar, a presidência agradeceu o comparecimento dos membros do
348 conselho Universitário. Para constar, eu, Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo, lavrei a presente ata
349 que, depois de aprovada, será assinada por mim e pela Presidência.
350
351
352



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

353

354

355

356

Ricardo Luiz Lange Ness

358

359

360

361

Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo

363

364 **O documento original encontra-se assinado**